



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 24.03.2022.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24-03-2022.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual, saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600282-51.2020.6.21.0080** Procedência: São Lourenço do Sul – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCIA ELIZA LUCAS FERREIRA PREFEITO Advogado: CINTIA LUZARDO RODRIGUES - OAB/RS0033565 Advogado: MARCELO XAVIER VIEIRA - OAB/RS0046874 Advogado: EDUARDO LUIZ SCHRAMM MIELKE - OAB/RS0034850 Advogado: CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA - OAB/RS0033567 Advogado: MAURICIO RAUPP MARTINS - OAB/RS0033225 Advogado: JOSE DANIEL RAUPP MARTINS - OAB/RS0031054 Advogado: IAN CUNHA ANGELI - OAB/RS86860-B Recorrida: ELEIÇÃO 2020 RUDINEI HARTE PREFEITO Advogado: MARTA BAUER CRESPO - OAB/RS0063087 Advogado: JOCIMAR FREITAS FORSTER - OAB/RS0068935 Recorrida: ALMENSOR CLEO UARTE Advogado: MARTA BAUER CRESPO - OAB/RS0063087 Advogado: JOCIMAR FREITAS FORSTER - OAB/RS0068935 Recorrida: ELIZETE MICHAELIS KOHLER Advogado: MARTA BAUER CRESPO - OAB/RS0063087 Advogado: JOCIMAR FREITAS FORSTER - OAB/RS0068935 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **RecCrimEleit N 0000017-83.2014.6.21.0056** Procedência: Taquari - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ANDRE LUIS BARCELLOS BRITO Advogado: CARLOS OTAVIANO BRENNER DE MORAES - OAB/RS12209-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: TIAGO BRANDAO PORTO - OAB/RS79669-A Recorrente: ANDREIA PORTZ NUNES Advogado: RONALDO FARINA - OAB/RS27534-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: MARCO ANTONIO DE ABREU SCAPINI - OAB/RS73519-A Advogado: ARIANA CRISTINA BARBOSA FIGUEIREDO - OAB/RS88228-A Advogado: PAULA HELENA SCHMITT - OAB/RS92484-A Advogado: MARCO ANTONIO BANDEIRA SCAPINI - OAB/RS74777-A Recorrente: DENGLAR JOSE PIRES Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: GLEI CABRERA MENEZES - OAB/RS9178-A Advogado: LEONIDAS MOURA RAMOS - OAB/RS59919-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Recorrente: EUGENIO VITOR DA COSTA Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: GLEI CABRERA MENEZES - OAB/RS9178-A Advogado: LEONIDAS MOURA RAMOS - OAB/RS59919-A Recorrente: FABIANE AGUIAR DE MEDEIROS HOFFMANN Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: GLEI CABRERA MENEZES - OAB/RS9178-A Advogado: LEONIDAS MOURA RAMOS - OAB/RS59919-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Recorrente: MARCOS DE JESUS PEREIRA JUNIOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: GLEI CABRERA MENEZES - OAB/RS9178-A Advogado: LEONIDAS MOURA RAMOS - OAB/RS59919-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Recorrente: MARIA DO

CARMO DA SILVA Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: GLEI CABRERA MENEZES - OAB/RS9178-A Advogado: LEONIDAS MOURA RAMOS - OAB/RS59919-A Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso de Eugênio Vítor da Costa, por ausência de interesse recursal, e declararam a extinção da punibilidade em relação a todos os demais réus, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva prevista no art. 107, inc. IV, combinado com o art. 109, incs. V e VI, e o art. 110 § 1º, todos do Código Penal.” **REL N 0600967-11.2020.6.21.0128** Procedência: Mato Castelhana - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO Advogado: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A Advogado: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Recorrente: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA Advogado: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A Advogado: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Recorrente: Unidos por Mato Castelhana 12-PDT / 15-MDB Advogado: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A Recorrida: REJANE RODRIGUES DA ROSA Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrida: ADILSO SOARES RIBEIRO Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrida: ROGERIO AZEREDO FRANCA Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrida: Juntos para Crescer 14-PTB / 11-PP Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: VANDERLAN ROSATO Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP DE MATO CASTELHANO Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrido: PTB - MATO CASTELHANO Advogado: PAULO ADIL FERENCI - OAB/RS0028722 (**Inscrito para sustentação oral.**) Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600113-10.2020.6.21.0001** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 SILVANA GOMES BARRETO VEREADOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL FILHO - OAB/RS113173-A Advogado: MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN - OAB/RS71008-A Recorrente: SILVANA GOMES BARRETO Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: CLAUDIO ALIAN MIRANDA DO AMARAL FILHO - OAB/RS113173-A Advogado: MARCOS LOPES DE ALMEIDA AJNHORN - OAB/RS71008-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0000026-41.2018.6.21.0012** Procedência: Cristal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE CRISTAL - RS Advogado: VANDERLEI JOSE BOBROWSKI - OAB/RS18395 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso e, de ofício, afastaram a determinação de suspensão do registro do órgão partidário estadual.” **REL N 0600509-27.2020.6.21.0020** Procedência: Erechim - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Interessado: ELEIÇÃO 2020 JANETE FRARE HAUPCZINSKI VEREADOR Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A Interessado: JANETE FRARE HAUPCZINSKI Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento de R\$ 2.000,00 ao Tesouro Nacional.” **REL N 0600803-38.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 BARBARA DAIANE BELES VIEIRA DA SILVA VEREADOR Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO - OAB/RS48500-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/RS114059-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA - OAB/RS88222-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS48572-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A Recorrente: Barbara Daiane Beles Vieira da Silva Advogado: THIAGO OBERDAN DE GOES - OAB/RS94660-A Advogado: LETICIA PEREIRA VOLTZ ALFARO - OAB/RS48500-A Advogado: JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/RS114059-A Advogado: CAROLINE URBANSKI DE OLIVEIRA - OAB/RS88222-A Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS48572-A Advogado: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A Decisão: “Por unanimidade, proveram em parte o recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas.” **REL N 0600839-80.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ENILDA XAVIER DE LIMA VEREADOR Advogado: CLAUDEMIR DA CONCEICAO CORREA - OAB/RS29898-A Recorrente: ENILDA XAVIER DE LIMA Advogado: CLAUDEMIR DA CONCEICAO CORREA - OAB/RS29898-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **ED no(a) PropPart N 0600043-25.2022.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: PODEMOS - PODE

Advogado: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391 Embargada: JUSTIÇA ELEITORAL  
Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento aos embargos de declaração.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA  
FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600146-32.2022.6.21.0000** Procedência: São  
Sebastião do Caí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: HENRIQUE DA SILVA  
RONDAM Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo  
da 011 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600148-  
02.2022.6.21.0000** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado:  
CARLOS RAMONE KREUZ Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Interessado: Juízo da 172 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N  
0600113-42.2022.6.21.0000** Procedência: Garibaldi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência  
Interessado: CANDISSE FANTI ANSELMINI Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO SUL Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600152-  
39.2022.6.21.0000** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado:  
MURILO SEDREZ ARAUJO Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Interessado: Juízo da 163 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da  
requisição.” **PA N 0600156-76.2022.6.21.0000** Procedência: Uruguaiana - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria  
Presidência Interessada: JULCIANE DE LIMA FERREIRA Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 057 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o  
pedido de requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por  
encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia  
vinte e nove de março, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim,  
Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0963693** e o código CRC **BB026A3B**.